



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 02/2003, de 13 de fevereiro de 2003.

Fixa data, horário e local da Audiência Pública a ser realizada neste Município, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data, horário e local, para a realização da Audiência Pública referidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e no artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, mais especificadamente no que tange a prestação de contas dos serviços e atividades prestadas pela Administração Pública nos meses de setembro a dezembro de 2002.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/02/03	21:00	Salão Católico de Bandeirante
27/02/03	20:00	Salão Católico de Bandeirante

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2003.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal da Administração

A to
 Relatório
 Processo Licitat

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 13/2/03 até 20/04/03 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/99